

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*“Autoriza o Poder Executivo a substituir do Anexo X da Lei Complementar 001/1989 de 29/12/1989.”*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a substituir o Anexo X da Lei Complementar nº 001/89 de 29 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal, que trata das Taxas de Serviços Urbanos – “Coleta de Lixo”.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ILÓPOLIS/RS, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TABELA X**

**TAXA DE SERVIÇOS URBANOS**

*“Valores em URM”*

**“COLETA DE LIXO”**

	<b>URM</b>	<b>R\$</b>
1. Unidades Residenciais.....	24,22	R\$ 70,23
2. Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços.....	34,60	R\$ 100,33
3. Estabelecimentos Industriais.....	51,90	R\$ 150,50

**Unidade de Referência Municipal – URM PARA 2015 - R\$ 2,8999**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 068/2015**

**Senhor Presidente;**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à vossa apreciação o Projeto de Lei nº 068/2015, que dispõe sobre a substituição do Anexo X da Lei Complementar nº 001/89 de 29 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal, que trata da atualização dos valores da URM para as taxas da coleta de lixo no Município de Ilópolis.

Tal atualização se faz necessário em virtude da defasagem dos valores cobrados atualmente sobre o serviço de coleta de lixo, o qual não está custeando os valores pagos atualmente para realização de tal serviço, conforme especificado abaixo:

- 723 taxas residenciais, 5,62 URM = R\$16,31 = R\$ 11.792,13
- 170 taxas comerciais, 8,43 URM = R\$ 24,46 = R\$ 4.158,20
- 08 taxas industriais, 11,25 URM = R\$ 32,64 = R\$ 261,12

**TOTAL ARRECADADO = R\$ 16.211,45**

- Valor pago para a empresa contratada para recolhimento e destinação do lixo é R\$19.351,62 mensais, totalizando anualmente R\$ 232.219,44.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado, para que surta os esperados efeitos legais.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**